



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CONSÓRCIO LAMBARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, no dia 26 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder revisão dos salários dos funcionários do Consórcio Lambari na ordem de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), composto pelo índice do INPC relativo ao período de março/2023 a fevereiro/2024 na ordem de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) mais aumento real na ordem de 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento), a partir do mês de março/2024.

Art. 2º O vale alimentação mensal, na forma do Ticket Alimentação, passa a ser de R\$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais), a partir do mês de abril.

Art. 3º As despesas financeiras para o cumprimento desta Resolução correrão por conta do orçamento do Consórcio Lambari, previsto para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural do Consórcio Lambari.

Concórdia, 26 de março de 2024.

EDEMILSON CANALE
Presidente

CLÁUDIA ELIS SCHIAVINI
Diretora Administrativa

Publicada no mural, no site do CONSÓRCIO LAMBARI
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Diretora Administrativa do CONSÓRCIO LAMBARI,
em 26 de março/2024